

LEI Nº 5-102, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre prolongamento de rua já existente e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prolongada a Rua Raimunda Pinto Callou, com início na Rua Rogério de Sá Barreto e término na Rua Gertrudes Callou de Macêdo, sentido Leste/Oeste, no Bairro Brejo Seco, Juazeiro do Norte – Ceará.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 (PRIMEIRO) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte)./////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Paulo José de Macêdo